



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5132 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **IVANETE FATIMA GARBOSSA CASTOLDI** referentes ao período aquisitivo iniciado em 11/01/2024 a 10/01/2025, para serem gozadas a partir do dia 07/10/2025 a 21/10/2025.

Art. 2º São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao Servidor Público Municipal **GILMAR CASTOLDI** referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/01/2025 a 14/01/2026, para serem gozadas a partir do dia 14/10/2025 a 23/10/2025.

Art. 3º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **MARCIA LUDWIG HENIKA** referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/07/2022 a 11/07/2023, para serem gozadas a partir do dia 06/10/2025 a 20/10/2025.

Art. 4º São concedidas férias regulamentares de 15 dias ao Servidor Público Municipal **ADEMIR MUHL**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/03/2024 a 03/03/2025, para serem gozadas a partir do dia 13/10/2025 a 27/10/2025.

Art. 5º São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao Servidor Público Municipal **ROGER SELLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 22/03/2025 a 21/03/2026, para serem gozadas a partir do dia 06/10/2025 a 25/10/2025, com abono de 10 dias no período de 26/10/2025 à 04/11/2025.

Art. 6º São concedidas férias regulamentares de 22 dias ao Servidor Público Municipal **SANDRA REGINA PAZINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 19/10/2024 a 21/03/2025,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

para serem gozadas a partir do dia 30/10/2025 a 10/11/2025, com abono de 10 dias no período de 20/10/2025 à 29/10/2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração